



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 393/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Ápice Projetos e Consultoria & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.243.332/0001-72, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º. 1968, sala 08, CEP 87.560-000, Centro, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 0,06% o valor do objeto do Contrato Original n.º 393/2023, de 29 de agosto de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o percentual acrescido, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica acrescida ao Contrato Original n.º 393/2023, a importância de R\$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 149.007,31 (cento e quarenta e nove mil sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 22 de novembro de 2023.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9